



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Pneus Inservíveis, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere Lei, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar pneus usados ou inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município para a entidade sem fins lucrativos CTG SENTINELA DO PAMPA DE NONOAI-RS, com sede na Rua João Marcondes Lajus, s/nº, nesta cidade de Nonoai-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.161.944/0001-33.

Art. 2º A doação refere-se ao lote de aproximadamente 500 (quinhentos) pneus, conforme documento anexo, os quais são inservíveis, não possuem condições de recapagem e encontram-se inservíveis para a frota municipal, necessitando de descarte adequado.

Art. 3º A destinação dos bens deverá ser ambientalmente adequada, sendo de exclusiva responsabilidade da donatária a observância das normas ambientais aplicáveis, a qual utilizará os pneus para a construção de muro de contenção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL (RS), 17 de julho de 2026.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar pneus inservíveis e dá outras providências"*. A presente iniciativa legislativa justifica-se pela imperiosa necessidade de conferir uma destinação imediata, útil e ambientalmente segura a um lote de aproximadamente 500 (quinhentos) pneus usados que hoje se encontram sob a guarda do Município, os quais não possuem mais condições de recapagem ou utilização na frota pública, demandando descarte definitivo.

Ocorre que o armazenamento desse expressivo volume de material gerou uma situação de grave risco à saúde pública local. Recentemente, o setor de Vigilância Sanitária realizou inspeção nas dependências onde os bens estão depositados e notificou formalmente a Administração devido à identificação de focos do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya. Diante do cenário epidemiológico e do dever constitucional do Poder Público de combater endemias, a manutenção desse depósito tornou-se insustentável e perigosa para a comunidade do entorno, exigindo uma pronta intervenção do Executivo.

Por outro lado, a entidade sem fins lucrativos CTG Sentinela do Pampa de Nonoai-RS manifestou formalmente o interesse em receber esses bens para utilizá-los na construção de um muro de contenção em sua sede.

Dessa forma, a doação pretendida atende perfeitamente ao princípio do interesse público por meio de uma cooperação mútua, uma vez que elimina imediatamente o criadouro de mosquitos na área urbana, cumpre rigorosamente a determinação da Vigilância Sanitária e apoia uma tradicional entidade civil sem custos para o erário, restando sob exclusiva responsabilidade da donatária a observância de todas as normas ambientais aplicáveis no transporte e destinação final do material.

Certos de que a matéria receberá a costumeira atenção e o célere trâmite por parte dos nobres pares desta Casa de Leis, dada a urgência de saúde pública que o caso requer, solicitamos a apreciação do presente projeto.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL (RS), 17 de julho de 2026.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal





OF. N°229/SMS/NONOAI/RS

Nonoai, 08 de julho de 2026.

Ao Sr.
Ivan Barbiero
Secretário Municipal de Governança

Assunto: Solicitação de providências quanto ao acúmulo de pneus com água no pátio da Secretaria de Obras

Prezado Senhor,

Por meio deste, vimos informar e reiterar a necessidade da adoção de medidas urgentes em relação aos pneus armazenados no pátio da Secretaria de Obras, os quais permanecem com acúmulo de água, configurando potenciais criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, chikungunya e zika.

Ressaltamos que já houve vistoria realizada pela 11ª Coordenadoria Regional de Saúde, ocasião em que foi constatada a presença de larvas do mosquito e orientada a retirada dos pneus do local, com o objetivo de eliminar os focos e prevenir a proliferação do vetor.

Entretanto, após essa orientação, nossa equipe retornou ao local para nova verificação e constatou que, até o presente momento, a situação permanece inalterada, não tendo sido adotadas as providências necessárias para a remoção dos pneus.

Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas, com a maior brevidade possível, as providências cabíveis para a retirada e destinação adequada dos pneus, eliminando os possíveis criadouros do mosquito e resguardando a saúde pública.

Atenciosamente,

SUELLEN OLIVEIRA
MOREIRA:0161652
0000

Assinado de forma digital
por SUELLEN OLIVEIRA
MOREIRA:01616520000
Dados: 2026.07.08
17:44:00 -03'00'

Suellen Oliveira Moreira
Secretária Municipal de Saúde





